

OFÍCIO N. 002/2023.

ASSUNTO: Reitera Ofício nº 001/2023.

DE: Vereador Genilson Borges.

PARA: Câmara Municipal.

DATA: Divinolândia de Minas, 09 de novembro de 2023.



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, Reiterar Ofício n.º 001/2023, que requer nos devidos termos legais, que nos seja remetido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **cópias de toda documentação** pública expedida pela Câmara Municipal de Divinolândia de Minas nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até o mês de outubro), **a seguir especificados:**

- Cópia de todas as portarias de nomeação dos servidores em cargos comissionados e de comissões (permanentes ou temporárias);
- Cópias de todos os Processos Licitatórios com respectivas notas de empenhos, notas fiscais e comprovantes de pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços diversos;
- Cópias de todos os contratos de prestação de serviços, locação e de fornecimento ainda que realizados por meio de compras diretas e/ou licitação (pessoa física e pessoa jurídica) com os devidos Termos Aditivos, se houver;
- Cópia das planilhas de execução e medição de obras e serviços de engenharia e/ou obras executadas;
- Cópia de documento oficial hábil que regulamentaram o pagamento de diárias da Câmara Municipal nos períodos requisitados;
- Cópia de eventuais termos de parceria ou de acordo firmados pela Câmara Municipal, especialmente o que possibilitou a implantação do CAC.

Assim, diante da dificuldade imposta na entrega de tais documentos, alegando ser mais de 10.000 páginas, vem perante V. S.^a expor e o que segue:

Considerando que no último dia 06 de novembro, ao final da reunião ordinária Vossa Senhoria ordenou que a Secretária da Câmara dispusesse diante de mim uma quantidade considerável de documentos para que ali mesmo fizesse a análise dos documentos, uma vez que se tratava de originais e os mesmos não poderiam ser retirados do recinto;

Considerando que se tratava de reunião noturna e ainda que não fosse não haveria tempo útil para análise e verificação dos mesmos neste recinto em função do grande volume de documentos;

Considerando que tal atitude afrontosa e desproporcional fere os princípios básicos da administração pública, que deve se pautar pela transparência, pela facilidade de acesso a documentos públicos e especialmente pela impessoalidade e jamais pelo abuso de poder em diante da função temporária exercida;

Considerando que esta Câmara Municipal firmou e mantém contrato com a empresa AM Santos-ME desde o ano 2020 com objetivo de digitalizar documentos Contábeis e Processos Licitatórios, inclusive no ano de 2023, ao custo desproporcional e chamativo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)/ano, conforme informações resumidas inseridas no portal da transparência;

Resolve, em respeito ao princípio da economicidade e razoabilidade, disponibilizar dispositivo de armazenamento de mídia digital (Pendrive, HD externo ou email: vereadorgenilsonborges@gmail.com) para que todos os documentos, acima especificados, sejam fornecidos em formato digital, o que possivelmente não terá empecilho, uma vez que esta casa legislativa empregou vultosos valores, nos últimos 04 anos, na execução de serviços de digitalização de documentos.

Cordialmente e respeitosamente,


GENILSON CAMELO BORGES
VEREADOR

Ao Senhor Vereador
Renê Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal.